ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em 09 03 99
= PRESIDENTE =

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 127 de 09 de março de 1999.**

*"Aprova Balancete Financeiro do IPASLUZ".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Aprova Balancete Financeiro do IPASLUZ, referente ao mês de OUTUBRO/98 (02 volumes) .

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revoga-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 09 dias do mês de março de 1999.

NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente

JOSÉ JURANDIR DE PAIVA - 1º Secretário

LEONARDO RORIZ - 2º Secretário.

*NMB*